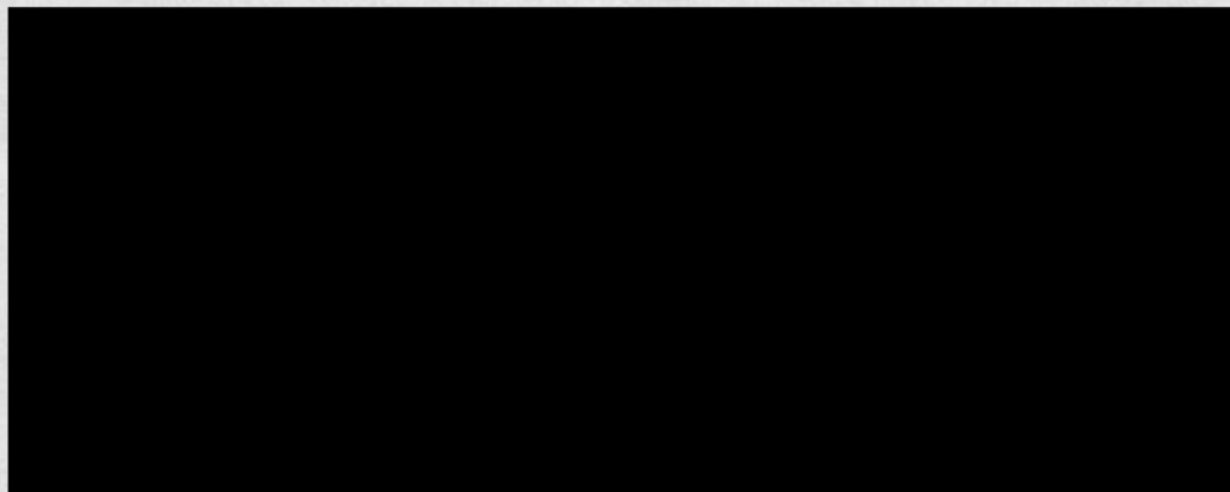




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 59º BATALHÃO DE
INFANTARIA MOTORIZADO E A EMPRESA
DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços para o Setor de Aproveitamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CNAE	CATSER	Descrição	Und	Qtd	Valor Ref	Percentual Desc (%)	VALOR TOTAL
1	3314-7/13	12670	Serviço de Manutenção corretiva e revisão para levantamento de defeitos do roçadeira de marca Schulz, modelo Fs 220 com teste de todos os itens que compõe	Sv	1100100	0,01	2 %	RS 10.780,98

			a roçadeira e troca das peças necessárias conforme Apêndice I ao TR.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.780,98 (Dez Mil setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos.)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através do ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade; proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser retido, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SFGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/07/2023.

6.2) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualização.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração do descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FCTG - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

592 B I M2
Fl. 80
FABIANA
SERG

- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para contratação, na contratação direta.
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DECIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) onerar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**

- (1) **moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias,**
- (2) **compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.**

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.946, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cenis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a realocação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 00001 – 160073
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 174399
- IV. Elemento de Despesa: 339039
- V. Plano Interior: DF0000HSAF4
- VI. Nota de Crédito: 2023NC002246

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

59º B I MLT
FL 84
fabiano
CRG

14.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió-AL, Seção Judiciária de Maceió-AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Chave de Acesso da NFS-e
27043022243848003000192000000000000323105290789941

Número da NFS-e
3
Número da DPS
3

Competência da NFS-e
16/10/2023
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
16/10/2023 20:20:12
Data e Hora da emissão da DPS
16/10/2023 20:20:12



fabiano
CRG

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
CNPJ / CPF / NIF
43.848.003/0001-92

Nome / Nome Empresarial

Endereço
ESTATISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86

Simples Nacional na Data de Competência
Oprante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal

E-mail
CDFINANCEIRO16@GMAIL.COM

Município
Maceio - AL

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Telefone
(82) 3435-9165

CEP
57055-660

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
09.571.854/0001-00

Nome / Nome Empresarial
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Endereço
FERNANDES LIMA, 1970

Inscrição Municipal

E-mail

Município
Maceio - AL

Telefone

CEP
57050-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.01.01 - Lubrificação, limpeza,
lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

Local de Prestação
Maceio - AL

País da Prestação

Descrição do Serviço

Levantamento de pane e teste de itens R\$ 250,00 / limpeza e lubrificação R\$ 150,00 / troca de carburador R\$ 332,00 / troca de cabo de transmissão R\$ 160 / troca de filtro de ar R\$ 50,00 / troca de vela de ignição R\$ 34,00 / troca de acionador de partida R\$ 230,00 / troca do conjunto do suporte para fio de nylon R\$ 230,00// Total: R\$ 1.416,00 / desconto: 2% = R\$ 28,32 / TOTAL COM DESCONTO R\$ 1.387,68

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço
R\$ 1.416,00

BC ISSQN

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Desconto Incondicionado
R\$ 28,32

Alíquota Aplicada

Município de Incidência do ISSQN
Maceio - AL

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN
Não Retido

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Benefício Municipal

Cálculo do BM

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

PIS

CP

COFINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.416,00

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

Desconto Condicionado
R\$

PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado
R\$ 28,32

ISSQN Retido

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.387,68

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NP 1061
13/11/23

**C&D Dist Serv**

CPF/CNPJ: 438.480.030-00 - IE: 240296368

Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 86

Pinheiro - Maceló - AL - Cep: 57055-660.

Tel: (82) 98103-7958 (Vivo!)

E-mail: cdfinanceiro16@gmail.com



Orçamento nº: 10953

Emitido em: 31/08/2023

Válido até: 30/12/2023

CLIENTE

OME	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ELITONE				EMAIL			
CPF/CNPJ				RG/IE			
ENDEREÇO	Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 1970						
BAIRRO	Pinheiro	CIDADE	Maceló	ESTADO	AL	CEP	57055-660

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR
1	Serviço de revisão para levantamento de defeitos de roçadeira marca stihl modelo fs 350 com teste de todos os itens que compõe a roçadeira.	1	R\$ 250,00
2	Serviço de limpeza e lubrificação com óleo original em roçadeira stihl fs 350 incluindo custos de desmontagem e montagem.	1	R\$ 150,00
3	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de carburador de roçadeira marca stihl modelo fs 350. Peça original stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 332,00
4	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de cabo de transmissão (eixo cardon) de roçadeira marca stihl modelo fs 350. Peça original stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 160,00
5	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de filtro de ar de roçadeira marca stihl modelo fs 350. Peça original stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 50,00
6	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de vela de roçadeira marca stihl modelo fs 350. Peça original stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 34,00
7	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de conjunto acionador de partida de roçadeira marca stihl modelo fs 350 com todas as peças que o compõe o sistema de partida conforme catálogo da fabricante. Peças utilizadas deverão ser originais stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 230,00
8	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca do conjunto do suporte para fio de nylon da roçadeira marca stihl modelo fs 350 contendo todas as peças que o compõe o sistema conforme catálogo da fabricante. Peças utilizadas deverão ser originais stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 210,00

SUBTOTAL: R\$ 1.416,00

DESCONTO: R\$ 28,32

ACRÉSCIMO: 0

TOTAL: R\$ 1.387,68

OBSERVAÇÕES

Forma de Pagamento: EMPENHO

Desconto: R\$ 28,32 - Referente ao percentual de 2% de desconto em cima do valor de referência conforme licitação

Obs: conforme nota de empenho 2023NE000766

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO



Chave de Acesso da NFS-e

27043022243848003000192000000000000423108889681651

Número da NFS-e

4

Competência da NFS-e

17/10/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e

17/10/2023 06:56:04

Número da DPS

4

Série da DPS

800

Data e Hora da emissão da DPS

17/10/2023 06:56:04



Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pelo leitor de código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

43.848.003/0001-92

Inscrição Municipal

-

Telefone

(82) 3435-9165

Nome / Nome Empresarial

[REDACTED]

E-mail

CDFINANCEIRO16@GMAIL.COM

Endereço

ESTATÍSTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86

Município

Maceió - AL

CEP

57055-660

Simplex Nacional na Data da Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

09.571.854/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

E-mail

-

Endereço

FERNANDES LIMA, 1970

Município

Maceió - AL

CEP

57050-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Maceió - AL

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Levantamento de pane e teste do itons R\$ 250,00 / limpeza e lubrificação R\$ 150,00 / troca de carburador R\$ 230,00 / troca de cabo flexível R\$ 185,00 / troca de cabo de transmissão R\$ 185,00 / troca de filtro de ar R\$ 10,00 / troca de vela R\$ 34,00 / troca do conjunto do suporte para fio de nylon R\$ 210,00 // Total: R\$ 1.254,00 / desconto: 2% = R\$ 25,08 / TOTAL COM DESCONTO R\$ 1.228,92

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Maceió - AL

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.228,92

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.228,92

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.228,92

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

Nº 1062
13/10/23

**C&D Dist Serv**

CPF/CNPJ: 438.480.030-00 - IE: 240296368

Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 86

Pinheiro - Maceió - AL - Cep: 57055-660.

Tel: (82) 98103-7968 (Vivo)☎

E-mail: cdfinancelra16@gmail.com



Orçamento nº: 10954

Emitido em: 05/09/2023

Válido até: 30/12/2023

CLIENTE

NOME	59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO							
TELEFONE				EMAIL				
CPF/CNPJ				RG/IE				
ENDEREÇO	Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 1970							
BAIRRO	Pinheiro	CIDADE	Maceió		ESTADO	AL	CEP	57055-660

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR
1	Serviço de revisão para levantamento de defeitos de roçadeira marca stihl modelo fs 220 com teste de todos os itens que compõe a roçadeira	1	R\$ 250,00
2	Serviço de limpeza e lubrificação com óleo original em roçadeira stihl fs 220 incluindo custos de desmontagem e montagem.	1	R\$ 150,00
3	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de carburador de roçadeira marca stihl modelo fs 220. Peça original stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 230,00
4	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de cabo flexível de roçadeira marca stihl modelo fs 220. Peça original stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 185,00
5	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de cabo de transmissão (eixo cardon) de roçadeira marca stihl modelo fs 220. Peça original stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 185,00
6	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de filtro de ar de roçadeira marca stihl modelo fs 220. Peça original stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 10,00
7	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca de vela de roçadeira marca stihl modelo fs 220. Peça original stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 34,00
8	Serviço com fornecimento de material e pessoal necessário para troca do conjunto do suporte para fio de nylon da roçadeira marca stihl modelo fs 220 contendo todas as peças que o compõe o sistema conforme catálogo da fabricante. Peças utilizadas deverão ser originais stihl conforme catálogo e exigência da fabricante.	1	R\$ 210,00

SUBTOTAL: R\$ 1.254,00

DESCONTO: R\$ 25,08

ACRÉSCIMO: 0

TOTAL: R\$ 1.228,92

OBSERVAÇÕES**Forma de Pagamento:** EMPENHO**Desconto:** R\$ 25,08 - Referente ao percentual de 2% de desconto em cima do valor de referência conforme licitação**Obs:** conforme nota de empenho 2023NE000766

59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO



Chave de Acesso da NFS-e
27043022243848003000192000000000000523101648388911

Número da NFS-e
5
Competência da NFS-e
17/10/2023

Número da DPS
5
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
17/10/2023 07:32:19

Data e Hora da emissão da DPS
17/10/2023 07:32:18



Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
CNPJ / CPF / NIF
43.848.003/0001-92

Nome / Nome Empresarial

Endereço
ESTATISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal
Telefone
(82) 3435-9165

E-mail
CDFINANCEIRO16@GMAIL.COM

Município
Maceió - AL
CEP
57055-660

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
09.571.854/0001-00

Nome / Nome Empresarial
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Endereço
FERNANDES LIMA, 1970

Inscrição Municipal
Telefone
-

E-mail
-

Município
Maceió - AL
CEP
57050-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código da Tributação Nacional
14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...

Código da Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Maceió - AL

Pais da Prestação
-

Descrição do Serviço
troca do carburador R\$ 332,00 / troca de filtro de ar R\$ 50,00 / troca de vela de ignição R\$ 34,00 / troca de cabo flexível R\$ 160,00 // Total: R\$ 576,00 / desconto: 2% = R\$ 11,52 / TOTAL COM DESCONTO R\$ 564,48

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

Pais Resultado da Prestação do Serviço
-

Município da Incidência do ISSQN
Maceió - AL

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 564,48

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 564,48

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 564,48

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

NP 1064
13/11/23

Chave de Acesso da NFS-e

270430222438480030001920000000000000723107715890584

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

17/10/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e

17/10/2023 07:53:20

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

17/10/2023 07:53:20



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional de NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

43.848.003/0001-92

Inscrição Municipal

-

Telefone

(82) 3435-9165

Nome / Nome Empresarial

[REDACTED]

E-mail

CDFINANCEIRO16@GMAIL.COM

Endereço

ESTATISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 88

Município

Maceió - AL

CEP

57055-860

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

09.571.854/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

E-mail

-

Endereço

FERNANDES LIMA, 1970

Município

Maceió - AL

CEP

57050-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.01.01 - Lubrificação, limpeza,

lubrificação, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Maceió - AL

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviço de limpeza e lubrificação R\$ 150,00 / troca de carburador R\$ 332,00 / troca de filtro de ar R\$ 50,00 / troca de vela de ignição R\$ 34,00 / troca de conjunto de suporte para fio de nylon R\$ 210,00 / troca de conjunto de transmissão e engrenagem R\$ 630,00 // Total: R\$ 1.406,00 / desconto: 2% = R\$ 28,12 / TOTAL COM DESCONTO R\$ 1.377,88

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Maceió - AL

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.377,88

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.377,88

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.377,88

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais



Nº 1065
13/11/23

Chave de Acesso da NFS-e
27043022243848003000192000000000000823105916785350

Número da NFS-e
8
Número da DPS
8

Competência da NFS-e
17/10/2023
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
17/10/2023 16:35:03
Data e Hora da emissão da DPS
17/10/2023 16:35:03



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
CNPJ / CPF / NIF
43.848.003/0001-92

Nome / Nome Empresarial

Endereço
ESTATISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal

E-mail
CDFINANCEIRO16@GMAIL.COM

Município
Maceió - AL

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Telefone
(82) 3435-9165

CEP
57055-660

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
09.571.854/0001-00

Nome / Nome Empresarial
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Endereço
FERNANDES LIMA, 1970

Inscrição Municipal

E-mail

Município
Maceió - AL

Telefone

CEP
57050-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg.

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Maceió - AL

País da Prestação

Descrição do Serviço

Troca de carburador R\$ 332,00 / troca de cabo flexível R\$ 160,00 / troca de filtro de ar R\$ 50,00 / troca de vela de ignição R\$ 34,00 / troca de conjunto de transmissão e engrenagem R\$ 630,00 // Total: R\$ 1.206,00 / desconto: 2% = R\$ 24,12 / TOTAL COM DESCONTO R\$ 1.181,88

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Maceió - AL

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 1.181,88

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.181,88

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.181,88

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

Nº 1067
13/11/23

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Chave de Acesso da NFS-e
27043022243848003000192000000000000623104958129163

Número da NFS-e
6

Competência da NFS-e
17/10/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
17/10/2023 07:44:36

Número da DPS
6

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
17/10/2023 07:44:36



A autenticação desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NF-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
43.848.003/0001-92

Inscrição Municipal

Telefone
(82) 3435-9165

Nome / Nome Empresarial

E-mail
COFINANCEIRO16@GMAIL.COM

Endereço
ESTADISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86

Município
Maceió - AL
CEP
57055-660

Simplex Nacional na Data de Competência
Oitante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
09.571.854/0001-00

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

E-mail

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Município
Maceió - AL
CEP
57050-000

Endereço
FERNANDES LIMA, 1970

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.01.01 - Lubrificação, limpeza,
lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Maceió - AL

País da Prestação

Descrição do Serviço

Serviço de limpeza e lubrificação R\$ 150,00 / troca de carburador R\$ 230,00 / troca de filtro de ar R\$ 10,00 / troca de vela de ignição R\$ 34,00 / troca de cabo de acelerador R\$ 150,00 / troca de conjunto do suporte para fio de nylon R\$ 210,00 / troca do conjunto de transmissão e engrenagem R\$ 630,00 // Total: R\$ 1.414,00 / desconto: 2% = R\$ 28,28 / TOTAL COM DESCONTO R\$ 1.385,72

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Maceió - AL

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 1.385,72

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.385,72

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.385,72

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

NIP 1103
21/11/23



Chave de Acesso da NFS-e
2704302224384800300019200000000000923107824620313

Número da NFS-e
9

Competência da NFS-e
17/10/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
17/10/2023 16:42:40

Número da DPS
9

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
17/10/2023 16:42:39



A autenticação desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.848.003/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone (82) 3435-9165
Nome / Nome Empresarial [REDACTED]		E-mail CDFINANCEIRO16@GMAIL.COM	
Endereço ESTATISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86		Município Maceió - AL	CEP 57055-560
Simplex Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 09.571.854/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		E-mail -	
Endereço FERNANDES LIMA, 1970		Município Maceió - AL	CEP 57050-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Maceió - AL	País da Prestação -
Descrição do Serviço Troca de carburador R\$ 332,00 / troca de filtro de ar R\$ 50,00 / troca de vela R\$ 34,00 / troca do cabo do acelerador R\$ 150,00 / troca do conjunto do suporte de nylon R\$ 210,00 // Total: R\$ 776,00 / desconto: 2% = R\$ 15,52 / TOTAL COM DESCONTO R\$ 760,48			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Maceió - AL	Regime Especial da Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 760,48	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 760,48	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 760,48

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

NPuda
21/11/23

Chave de Acesso da NFS-e
27043022243848033000192000000000001123108300378523

Número da NFS-e
11

Competência da NFS-e
17/10/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
17/10/2023 16:58:41

Número da DPS
11

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
17/10/2023 16:58:41



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

CNPJ / CPF / NIF
43.848.003/0001-92

Inscrição Municipal

Telefone
(82) 3435-9165

Nome / Nome Empresarial

E-mail
CDFINANCEIRO16@GMAIL.COM

Endereço
ESTATISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86

Município
Maceió - AL

CEP
57055-660

Simplex Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
09.671.854/0001-00

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

E-mail

Endereço
FERNANDES LIMA, 1970

Município
Maceió - AL

CEP
57050-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.01.01 - Lubrificação, limpeza,
lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Maceió - AL

Data da Prestação

Descrição do Serviço

Serviço de troca de carburador R\$ 230,00 / troca de cabo flexível R\$ 185,00 / troca de filtro de ar R\$ 10,00 / troca de vela de ignição R\$ 34,00 / troca de conjunto acionador de partida R\$ 310,00 / troca de conjunto de suporte para fio de nylon R\$ 210,00 / troca do conjunto de transmissão e engrenagem R\$ 630,00 /// Total: R\$ 1.609,00 / desconto: 2% = R\$ 32,18 / TOTAL COM DESCONTO R\$ 1.576,82

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

Pais Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Maceió - AL

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 1.576,82

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.576,82

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.576,82

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

NP 11721
05/12/23

Chave de Acesso da NFS-e
27043022243848003000192000000000001323110908774541

Número da NFS-e
13

Competência da NFS-e
09/11/2023

Data e Hora de emissão da NFS-e
09/11/2023 14:50:17

Número da DPS
13

Série da DPS
900

Data e Hora de emissão da DPS
09/11/2023 14:50:17



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
43.848.003/0001-92

Inscrição Municipal

Telefone
(82) 3435-9165

Nome / Nome Empresarial

E-mail
CDFINANCEIRO16@GMAIL.COM

Endereço
ESTATISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86

Município
Maceió - AL

CEP
57055-660

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
09.571.854/0001-00

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

E-mail

Endereço
FERNANDES LIMA, 1970

Município
Maceió - AL

CEP
57050-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.01.01 - Lubrificação, limpeza,
lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Maceió - AL

País da Prestação

Descrição do Serviço
serviço em roçadeiras F220
- substituição de 3 filtros de ar R\$ 30,00
- substituição de 3 Velas de Ignição R\$ 102,00

Roçadeira F9350
- substituição de 6 Filtro de ar com fornecimento do material R\$ 300,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Maceió - AL

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 556,64

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 556,64

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 556,64

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

05/12/23

Chave de Acesso da NFS-e
2704302224384800300019200000000001023106338673867Número da NFS-e
10Competência da NFS-e
17/10/2023Data e Hora da emissão da NFS-e
17/10/2023 16:47:22Número da DPS
10Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
17/10/2023 16:47:22A autenticidade deste NFS-e pode ser verificada
pelo cliente, usando código QR, ou pelo controle da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
43.848.003/0001-92

Inscrição Municipal

Telefone
(82) 3435-3165E-mail
CDFINANCEIRO15@GMAIL.COMMunicípio
Maceió - ALCEP
57055-660

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Endereço
ESTATÍSTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
09.571.854/0001-00

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

E-mail

Município
Maceió - ALCEP
57050-000Endereço
FERNANDES LIMA, 1970

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código da Tributação Nacional
24.01.01 - Lubrificação, limpeza,
graxagem, revisão, carga e recarga

Código da Tributação Municipal

Local da Prestação
Maceió - AL

País da Prestação

Descrição do Serviço
Troca de carburador R\$ 132,00 / troca de filtro de ar R\$ 50,00 / troca de vela R\$ 34,00 / troca cabo do acelerador R\$ 150,00 / troca do conjunto do suporte de
nylon R\$ 210,00 // Total: R\$ 776,00 / desconto: 2% = R\$ 15,52 / TOTAL COM DESCONTO R\$ 760,48

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Maceió - ALRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 760,48

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 760,48Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido de NFS-e
R\$ 760,48

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

NP 1306
19/12/23